



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA NORMATIVA CGM Nº 43, DE 30 SETEMBRO DE 2020**

Protocolo nº 008109 /2020

Dispõe sobre a aprovação do Manual de Instrução de Processos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II, do art. 98 da Lei Orgânica de São Luís, e**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 52.319, de 07 de maio de 2019, que instituiu a implantação e operacionalização do Sistema Supremacia – SUPREMA 50, segunda versão do sistema eletrônico de gerenciamento de informações acerca de processos de tomada de contas especial instaurados no âmbito do Poder Executivo do Município de São Luís;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, na forma do Anexo Único a esta Portaria, o Manual de Instrução de Processos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo único.** O manual tem como objetivo orientar os servidores públicos quanto a formalização e encaminhamento dos processos de Tomada de Contas Especial.

**Art. 2º** O Manual a que se refere o art. 1º desta Portaria está disponível no portal da Prefeitura de São Luís pelo endereço: <https://saoluis.ma.gov.br/cgm-manuais>.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JACKSON DOS SANTOS CASTRO**  
**Controlador-Geral do Município**